

*Procedimento Concursal para Bolsa de Reserva de Recrutamento de Higienista Oral da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica*

## **ATA Nº 1**

Ao decimo quarto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três , pelas 9h30m, via plataforma Teams, reuniu o júri do procedimento concursal para bolsa de reserva e recrutamento, destinado ao recrutamento de Higienista oral da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica - TSDT, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda , EPE para celebração de **contrato individual de trabalho sem termo**.

O júri é composto pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Maria da Graça Gonçalves David Coelho e de Azevedo Moura, TSDT Especialista Principal de Higiene Oral da ULS de Castelo Branco;

**1º Vogal efectivo:** Ana Maria Soares Lopes, TSDT Especialista de Higiene Oral da ULS da Guarda;

**2º Vogal efectivo:** Sandra Maria Pereira Morais Antunes Pires, TSDT de Higiene Oral da ULS da Guarda;

O júri deliberou, por unanimidade, que será aplicado o método de selecção de **avaliação curricular** , de acordo com o definido no nº 2 do artº 6º da portaria 154/2020, e de acordo com o artº 7º nº 1 e 2 , alíneas a), b),c), d), e) e f).

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas , sendo a classificação obtida através da media aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, artº 10, ponto 2 da portaria 154/2020 de 23 de Junho.

A respectiva grelha será anexa a esta ata.

Apenas serão pontuáveis os cursos de âmbito profissional promovidos por instituições publicas ou acreditadas e destes os realizados após obtenção de titulo profissional.

Da avaliação curricular será elaborada uma lista de classificação de que os candidatos serão informados.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores. Em caso de empate, será critério de desempate preferencial a experiência profissional em Cuidados de Saúde Primários.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

O presidente Nanica da Onaga nay

1º vogal Anela

2º vogal Senkepins